

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 500/2023
SEI n.º 1260.01.0128906/2022-71

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 218, de 4 de abril de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola de Ensino Especial Wagner Lima Verde, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. José Pereira da Fonseca, 250, B. Rosário, em Patos de Minas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Patos de Minas

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 12/04/2023